
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE MESTRADO – CAPES

- Conforme portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, as bolsas de mestrado da CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, considerando as exceções dispostas na referida portaria.
- A distribuição das bolsas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEFI) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), ocorrerá por meio da avaliação contínua (desempenho acadêmico e atividade remunerada) da situação dos estudantes. Em caso de necessidade, devido à elevada demanda, edital específico de seleção de bolsistas será aplicado.
- Apenas os(as) estudantes de mestrado que estejam dentro do prazo do curso, de 1 a 24 meses, poderão assumir bolsa.
- Os(as) estudantes de mestrado que não exercem atividade remunerada terão prioridade para aquisição e manutenção da bolsa de mestrado. Isso quer dizer que os(as) estudantes de mestrado bolsistas poderão exercer atividade remunerada, mas caso tenha algum(a) estudante sem bolsa e sem atividade remunerada, que tenha participado do processo seletivo de bolsas, o(a) mesmo(a) terá prioridade.
- Os(as) estudantes de mestrado bolsistas que exercem outra atividade remunerada deverão comunicar oficialmente à secretaria do PPGEFI para registro no sistema CAPES.
- O(a) orientador(a) deverá acompanhar as atividades do(a) estudante e firmar consentimento do acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas.
- O(a) estudante bolsista deverá desenvolver a pesquisa e dissertação de mestrado com elevado grau de dedicação e excelência, por meio de avaliação contínua emitida pelo orientador(a), fazendo jus ao benefício recebido.
- A cada entrada de novos estudantes de mestrado a distribuição das bolsas será reavaliada considerando os critérios apresentados acima e a disponibilidade de bolsas.
- Qualquer situação não prevista será discutida e deliberada pela Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV.

ASSINATURA DIGITAL DO(A) ESTUDANTE DE MESTRADO

ASSINATURA DIGITAL DO(A) ORIENTADOR(A)